



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS
CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS
SECRETARIA EXECUTIVA - SE

ATA Nº 009/2026 - SE/CEAS-AP/SEAS - 3ª
REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO
ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DO AMAPÁ - EXERCÍCIO 2026.

1 Aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, às nove horas, realizou-se, de
2 forma presencial, a 3ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Assistência Social do Amapá –
3 CEAS/AP, Exercício 2026, em conformidade com as disposições regimentais e após convocação
4 efetuada nos termos do OFÍCIO CIRCULAR Nº 033/2026 - SE/CEAS-AP/SEAS, de 23 de abril de
5 2026. Registraram presença os conselheiros (as) **LEILA VIANA DO CARMO**, Conselheira Titular,
6 representante da Sociedade Civil (Usuários) pela Associação de Mulheres do Bairro Renascer –
7 **AMBRE**; **MARIA SANTANA BRAZÃO DA SILVA**, Conselheira Titular, representante da
8 Sociedade Civil (Usuários) pelo Grupo de Homossexuais Thildes do Amapá – **GHATA**; **LAERCIO**
9 **GOMES RODRIGUES**, Conselheiro Titular, representante da Sociedade Civil (Entidade
10 Socioassistencial) pelo Centro de Atividades Sociais da Periferia – **CASP**; **LEONARDO ANDRÉ**
11 **MIRANDA SOUZA**, Conselheiro Titular, representante da Sociedade Civil (Trabalhadores) pelo
12 Conselho Regional de Serviço Social – **CRESS 24ª Região**; **FRANCIMAR PEREIRA DA SILVA**
13 **SANTOS**, Conselheira Suplente, representante governamental, pelo Colegiado de Gestores
14 Municipais de Assistência Social do Estado do Amapá (**COEGEMAS**); **SILLIENI SILVIA DAS**
15 **MERCÊS GONÇALVES**, Conselheira Titular, representante governamental, pelo Corpo de
16 Bombeiros Militar (**CBM/AP**); **LUCAS CASSIMIRO BRAGA**, Conselheiro Titular, representante
17 governamental, pela Fundação Socioeducativa do Estado do Amapá (**FSA**); **JÚNIOR GOMES**
18 **PALMA**, Conselheiro Titular e **CLARA MARIA SILVA DOS PASSOS**, Conselheira Suplente,
19 ambos representantes Governamental pela Secretaria de Estado da Educação – **SEED**; **EDIELLEN**
20 **GARDENHA ALVES CRUZ**, Conselheira Titular representante Governamental pela Secretaria de
21 Estado da Saúde – **SESA**; **ALINE LORENA COSTA DIAS**, Conselheira Titular e **ANA ALICE**
22 **QUEIROZ PONTES**, Conselheira Suplente, ambas representantes Governamental pela Secretaria
23 de Estado da Assistência Social – **SEAS**; **FRANCINEIDE DE QUEIROZ DUTRA**, Conselheira
24 Titular e **ESTER DE JESUS LIMA**, Conselheira Suplente, ambas representantes Governamental
25 pela **SEAS**; **ELY DA SILVA ALMEIDA**, Conselheira Titular, representante governamental, pela
26 Secretaria de Estado do Planejamento (**SEPLAN**) e **HENRIQUE MIRANDA DOMINGUES**,
27 Conselheiro Titular, representante governamental, pela Secretaria de Estado do Trabalho e
28 Empreendedorismo (**SETE**). Participaram, ainda, os técnicos da Secretaria Executiva composta por
29 **ANA KETLEN SANTOS DE MELO**, **CILETE BARROS DOS SANTOS**, **DANIRIS PANTOJA**
30 **DA SILVA**, **GILSON RIBEIRO DOS SANTOS**, **JOSÉ EMÍDIO DIAS FIGUEIREDO** e
31 **RICARDO DA SILVA ALVES**. Às 9h, foi realizada a primeira chamada pelo Secretário Executivo,
32 **RICARDO DA SILVA ALVES**, para a reunião ordinária do Conselho Estadual de Assistência
33 Social do Amapá – **CEAS/AP**, não sendo constatado quórum para sua instalação. Às 9h15, em
34 segunda chamada, procedeu-se nova verificação de quórum pelo referido técnico, sendo constatada a

1
LAERCIO GOMES RODRIGUES em 03/07/2026
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 891365262. Cód. CRC: 4E2F0BC





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS
CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS
SECRETARIA EXECUTIVA - SE

ATA Nº 009/2026 - SE/CEAS-AP/SEAS - 3ª
REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO
ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DO AMAPÁ - EXERCÍCIO 2026.

presença suficiente de conselheiros, o que possibilitou a declaração de quórum para deliberação. A sessão foi aberta pelo Presidente, **LAERCIO GOMES RODRIGUES**, que saudou os presentes e submeteu à apreciação do plenário as atas da 2ª Reunião Ordinária, 4ª Reunião Extraordinária, 5ª Reunião Extraordinária e 6ª Reunião Extraordinária do Conselho Estadual de Assistência Social, as quais foram aprovadas por unanimidade. Dando prosseguimento à pauta, iniciou-se a Reorganização das Comissões Temáticas, o presidente do CEAS/AP, **LAÉRCIO GOMES RODRIGUES**, informa que o objetivo da reorganização é devido às vagas ociosas. O Secretário executivo do CEAS/AP, **RICARDO ALVES DA SILVA**, passou a discorrer sobre a recomposição das comissões temáticas. Após lida com as alterações, o presidente do CEAS/AP, **LAÉRCIO GOMES RODRIGUES**, colocou o processo em votação, sendo aprovado. Registra-se que a conselheira Angela Maria Guedes deverá ser consultada quanto à alteração proposta, condicionando-se a mudança à sua anuência. Passando a recomposição da Comissão Eleitoral para o Biênio 2026-2028, o presidente do CEAS/AP, **LAÉRCIO GOMES RODRIGUES**, informa que tanto o segmento de usuários, quanto o de entidade devem fazer parte da comissão eleitoral. Em manifestação o conselheiro **JÚNIOR GOMES PALMA**, ressalta que o conselheiro(a) que participa da comissão eleitoral não poderá vir a ser conselheiro(a) no próximo biênio, e que é importante estabelecer as funções da comissão. Ressalta que as representações que já participam de dois biênios no conselho, não poderão retornar ao próximo. Não havendo intenções dos conselheiros presentes em compor a comissão, o presidente do CEAS/AP, informa que a matéria retornará ao pleno. Passando a pauta do Parecer da Comissão de Normas sobre a atualização do Regimento Interno, matéria encaminhada e analisada pela Comissão de Normas. A Coordenadora da Comissão de Normas, conselheira **FRANCINEIDE DE QUEIROZ DUTRA**, passou a discorrer sobre a leitura do parecer nº 010/2026-CNR/CEAS/AP. Após a leitura e explanação referente a matéria, abriu-se espaço para intervenções. Em manifestação, o conselheiro **HENRIQUE MIRANDA DOMINGUES**, questiona se as modificações deverão ser aplicadas a partir do próximo biênio. Em resposta o conselheiro **JÚNIOR GOMES PALMA**, informa que o que vale é o biênio, citou como exemplo o mandato do governador. Informa ainda que dúvidas podem ser consultadas na lei 9895. Informa que os secretários de estado têm poder discricionário do governador. Ressalta que os efeitos do regimento estão previstos na resolução nº 100 CNAS. Em manifestação a conselheira **SILLIENI DA SILVA DAS MERCÊS GONÇALVES**, informa que durante a construção do Regimento Interno do CEAS/AP, houve muitos questionamentos referente aos períodos do biênio, e que no parágrafo 5º, artigo 2º, o pleno deliberou que para garantir a paridade, utilizar-se-ia a orientação para os conselheiros (as) da sociedade civil, aos conselheiros (as) governamentais. Ressaltou que em relação ao item que deve se assegurar o transporte dos conselheiros (as), já se encontra contemplado tendo em vista que o CEAS/AP, possui um automóvel





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS
CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS
SECRETARIA EXECUTIVA - SE

ATA Nº 009/2026 - SE/CEAS-AP/SEAS - 3ª
REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO
ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DO AMAPÁ - EXERCÍCIO 2026.

69 próprio. Em manifestação a conselheira **EDIELLEN GARDENHA ALVES CRUZ**, questiona a não
70 aprovação da comissão de normas referente ao tempo dos conselheiros (as), ressaltou as reconduções
71 que são feitas, as normativas e que a não recondução dos conselheiros (as) atuantes, prejudica os
72 trabalhos do conselho, bem como das comissões. Em manifestação o **JÚNIOR GOMES PALMA**,
73 passou a discorrer sobre artigo 5º da resolução Nº 100 CNAS. Ressalta que eu CEAS/AP, não pode
74 ter dois pesos e duas medidas. Ressalta que o questionamento da conselheira **SILLIENI DA SILVIA**
75 **DAS MERCÊS GONÇALVES**, é pertinente, e que é preciso readequar, e que a secretaria executiva
76 é necessário ter cuidado com essas questões. Passou a discorrer sobre as competências da secretaria
77 executiva, não há necessidade de se colocar todas as atividades da secretaria executiva. Ressalta que
78 o item 1, 7, 9 deve ser mantido, o item 2 o CEAS/AP, deve discutir a matéria e a análise minuciosa.
79 Em manifestação a conselheira **MARIA SANTANA BRAZÃO DA SILVA**, pergunta se em casos
80 de recondução, a instituição informa que não tem servidor para compor o conselho, qual o
81 procedimento a ser tomado? Em resposta, o presidente do CEAS/AP **LAÉRCIO GOMES**
82 **RODRIGUES**, informa que esse questionamento é questão de gestão, o gestor da pasta deve indicar,
83 o que pode ocorrer não se tem como prevê, porém é necessário primar pela manutenção do regimento.
84 O conselheiro **HENRIQUE MIRANDA DOMINGUES**, ressaltou que em relação ao artigo 5º, na sua
85 opinião o mesmo deverá valer a partir do próximo biênio, para não se ter prejuízo. O conselheiro
86 **JÚNIOR GOMES PALMA**, ressaltou que o regimento está vigente há mais de um ano, por uma
87 questão de ética, a lei vale a partir da sua vigência. A conselheira **CLARA MARIA SILVA DOS**
88 **PASSOS**, informa que no biênio anterior, o CEAS/AP, solicitou a substituição os conselheiros (as)
89 da Secretaria de Educação - SEED, porém a orientação correta seria solicitar atualização, por esse
90 motivo no biênio anterior não chegou a finalizá-lo, o que comprometeu um ano de atuação. Ressaltou
91 o seu trabalho junto a política de assistência social. Após amplo debate, o presidente do CEAS/AP,
92 **LAÉRCIO GOMES RODRIGUES**, ressaltou que mesmo que se altere o regimento interno, é preciso
93 realizar a contagem do tempo de mandato do (a) conselheiro (a), e não existe cadeira cativa, o (a)
94 conselheiro (a) representa a instituição. Ressaltando que as divergências não são pessoais, sugeriu
95 que a pauta retorne ao Pleno. A Coordenadora da Comissão de Normas, conselheira **FRANCINEIDE**
96 **DE QUEIROZ DUTRA**, informa que concorda que a matéria retorne ao pleno, ressaltou que os
97 embates são necessários dentro dos seus limites. Ficando registrado que **a pauta referente a**
98 **atualização do Regimento Interno retornará ao pleno do CEAS/AP na reunião ordinária do**
99 **mês de maio**. Passando a pauta referente ao **Relatório sobre a certificação do CEBAS - Associação**
100 **Casa da Hospitalidade**. A conselheira **ELY DA SILVA ALMEIDA** passou a realizar a leitura do
101 relatório. Finalizada a leitura, o presidente do CEAS/AP, **LAÉRCIO GOMES RODRIGUES**,
102 informa que a pauta não é deliberativa é apenas para conhecimento. Ressalta que a instituição não é

3
LAÉRCIO GOMES RODRIGUES em 03/07/2026
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 891365262. Cód. CRC: 4E2F0BC





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS
CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS
SECRETARIA EXECUTIVA - SE

ATA Nº 009/2026 - SE/CEAS-AP/SEAS - 3ª
REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO
ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DO AMAPÁ - EXERCÍCIO 2026.

103 obrigada a ter essa certificação, pois não implica sanções, mas caso tenha tem vantagens, além de
104 facilitar sua atuação em políticas sociais. Passando a pauta referente ao termo de aceite e
105 compromisso da plataforma Sou SUAS, a conselheira **ELY DA SILVA ALMEIDA**, passou a
106 discorrer sobre a matéria analisada pela comissão e informou que a comissão emitiu parecer
107 favorável. Em manifestação, o conselheiro **LEONARDO ANDRÉ MIRANDA SOUZA**, ressalta a
108 importância da emissão do parecer, dos valores destinados aos estados e municípios, pois com uma
109 boa articulação pode-se conseguir mais recursos para esse serviço. O presidente do CEAS/AP,
110 **LAÉRCIO GOMES RODRIGUES**, colocou o processo em regime de votação, sendo aprovado por
111 unanimidade. Passando a pauta referente ao Relatório de acompanhamento trimestral da execução
112 física e financeira - cofinanciamento estadual do município de Tartarugalzinho, a conselheira **ELY**
113 **DA SILVA ALMEIDA**, informa que a análise foi realizada de forma conjunta pelas comissões.
114 Discorreu sobre as fragilidades do relatório que não expressa o resultado do alcance das metas, bem
115 como se as famílias são beneficiárias do programa bolsa família, os idosos são atendidos pelo BPC,
116 e ainda ter saldo em conta. Passando a discorrer sobre a matéria analisada pela comissão que emitiu
117 parecer favorável com ressalva. O presidente do CEAS/AP, **LAÉRCIO GOMES RODRIGUES**,
118 informa que a matéria não é deliberativa. Em manifestação a conselheira **FRANCIMAR PEREIRA**
119 **DA SILVA SANTOS**, ressalta que é necessário encaminhar documento informando os itens que
120 deverão constar no relatório como forma de padronizar. Em manifestação o Conselheiro
121 **LEONARDO ANDRÉ MIRANDA SOUZA**, informa que essas informações já estão no Plano
122 Municipal de Assistência Social - PMAS. Informa que o cofinanciamento do ano de 2026 é de R\$
123 9.000.000,00, porém os valores para a proteção básica, não sofreram aumento. Ressalta a necessidade
124 dos CMAS terem relatórios encaminhados pela gestão. Em manifestação a conselheira **LEILA**
125 **VIANA DO CARMO**, informa que o município de Macapá não realiza os pagamentos referente ao
126 auxílio funeral, e que é necessário a gestão estadual orientar a gestão municipal. Em manifestação a
127 conselheira **ELY DA SILVA ALMEIDA**, ressalta que é necessário ter os relatórios de
128 monitoramento e acompanhamento da gestão, para subsidiar a análise. Em manifestação o
129 conselheiro **JÚNIOR GOMES PALMA**, parabenizou as comissões, e chamou a atenção ao ponto,
130 que conste no parecer que a análise não é referente aos aspectos técnicos e contábeis. Em relação de
131 uma matéria inaugural, sugere que o CEAS/AP, elabore um instrumental com requisitos mínimos no
132 instrumental, pois a análise é da política de assistência social. O presidente do CEAS/AP, **LAÉRCIO**
133 **GOMES RODRIGUES**, esclareceu que a matéria em análise não possui natureza contábil, embora
134 se trate de tema recente. O presidente do CEAS/AP, **LAÉRCIO GOMES RODRIGUES**, informa
135 que a comissão de política de Assistência Social deverá elaborar um instrumental que vislumbre as
136 condições específicas de qualidades e que indique as fragilidades. Ressalta que não basta entregar





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS
CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS
SECRETARIA EXECUTIVA - SE

ATA Nº 009/2026 - SE/CEAS-AP/SEAS - 3ª
REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO
ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DO AMAPÁ - EXERCÍCIO 2026.

137 cesta básica, por não ser benefício eventual, o usuário atendido deverá ser inserido em políticas
138 públicas. A secretaria executiva encaminhará despacho à comissão com a referida solicitação, para
139 inserção, intervenção e acompanhamento. Em manifestação o conselheiro **JÚNIOR GOMES**
140 **PALMA** solicitou que conste, no parecer, o registro de que a matéria em análise não possui natureza
141 contábil. O presidente do CEAS/AP, **LAÉRCIO GOMES RODRIGUES**, informa que o
142 **PARECER**, retornará à comissão para ajustes. Passando ao parecer conjunto, referente às
143 modificações que tiveram no Programa Renda Para Viver Melhor - informações e alinhamento
144 institucional. A conselheira **ELY DA SILVA ALMEIDA**, passou a discorrer sobre o parecer, no
145 qual registrou-se a ciência e validação, que altera o quantitativo de 10.000 (dez mil) beneficiários
146 para 20.000 (vinte mil), ressaltando que a referida alteração está previsto no PPA. Em manifestação
147 a conselheira **FRANCIMAR PEREIRA DA SILVA SANTOS**, questionou o quantitativo de
148 moradores do município de Serra do Navio, quantos estão inseridos no programa renda para viver
149 melhor, bem como se existem vagas para inserção de novos beneficiários. O presidente do CEAS/AP,
150 **LAÉRCIO GOMES RODRIGUES**, informa que essas informações estão disponibilizadas no portal
151 da transparência. Ressaltando que a matéria não é deliberativa. Em manifestação, o conselheiro
152 **LEONARDO ANDRÉ MIRANDA SOUZA**, informa que enquanto técnico do município solicitou
153 informações referentes ao quantitativo do programa renda para viver melhor, mas não obteve retorno.
154 E que é necessário clareza no processo, pois não existem critérios, e toda semana são retirados e há
155 inserção de novos usuários. Em manifestação o conselheiro **JÚNIOR GOMES PALMA**, informa
156 que o ofício não dá clareza no que a gestão quer, e que é necessário fazer um exercício intelectual em
157 relação a análise do documento, o programa é regulamentado por lei. Ressalta a importância do
158 cuidado com a análise ou emissão de parecer relacionado ao aumento do quantitativo de pessoas no
159 programa renda para viver melhor, tendo em vista que o ano eleitoral. Informa que mudanças são de
160 competência e responsabilidade da gestão estadual. Em manifestação a conselheira **ESTER DE**
161 **JESUS LIMA**, informou que os critérios de inclusão e permanência estão estabelecidos na legislação
162 vigente referente ao Programa Renda para Viver Melhor. O presidente do CEAS/AP, **LAÉRCIO**
163 **GOMES RODRIGUES**, ressaltava que a matéria não é deliberativa e que é preciso ter cautela por
164 conta do ano eleitoral. E que é necessário o CEAS/AP, acompanhar este processo. Prosseguiu
165 informando que a matéria retornará à gestão. Em manifestação o conselheiro **JÚNIOR GOMES**
166 **PALMA**, ressaltava que é necessário indagar a gestão com clareza para saber qual a estratégia a gestão
167 quer implementar. A conselheira **ELY DA SILVA ALMEIDA**, ressaltava que realiza o
168 acompanhamento das metas previstas no Plano Plurianual. O presidente do CEAS/AP, **LAÉRCIO**
169 **GOMES RODRIGUES**, informa que a secretaria executiva do CEAS/AP, encaminhará ofício a
170 gestão, reunirá as comissões para registrar as dúvidas sobre o objetivo do incremento, bem como a





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS
CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS
SECRETARIA EXECUTIVA - SE

ATA Nº 009/2026 - SE/CEAS-AP/SEAS - 3ª
REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO
ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DO AMAPÁ - EXERCÍCIO 2026.

171 objetividade da matéria. O presidente do CEAS/AP, **LAÉRCIO GOMES RODRIGUES**, informa
172 as matérias referentes ao Relatório Trimestral (jan, fev, mar/2026) do Abrigo Casa Lar Cia Katuá,
173 Plano de Comunicação Social do CEAS/AP e as minutas de resolução sobre as atas do CEAS/AP,
174 **serão transferidas para próxima reunião ordinária do CEAS/AP**. O presidente do CEAS/AP,
175 **LAÉRCIO GOMES RODRIGUES**, propôs a inserção de pauta referente a Ampliação do prazo por
176 mais três meses do biênio 2024/2026. Registra-se que o pleno aprovou a inserção da matéria. O
177 presidente do CEAS/AP, **LAÉRCIO GOMES RODRIGUES**, colocou o processo em votação,
178 **sendo aprovado por unanimidade**. Nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou encerrada a
179 reunião às 12h07. Para constar, eu, **CILETE BARROS DOS SANTOS**, Técnica da Secretaria
180 Executiva do CEAS/AP, lavrei a presente ata, que será encaminhada para leitura e análise prévia do
181 Plenário. Não havendo retificações até a abertura da reunião em que será deliberada, conforme dispõe
182 o Regimento Interno, será submetida à aprovação e assinatura do Presidente e do Secretário
183 Executivo, acompanhada da relação de frequência com registro da participação, cujas assinaturas
184 foram colhidas na referida reunião.

Macapá, 28 de abril de 2026.

LAÉRCIO GOMES RODRIGUES

Presidente do CEAS Amapá
RESOLUÇÃO Nº 021/2024 – CEAS/AP

RICARDO DA SILVA ALVES

Secretário Executivo do CEAS Amapá
DECRETO Nº 5596 DE 13 DE MAIO DE 2025

